

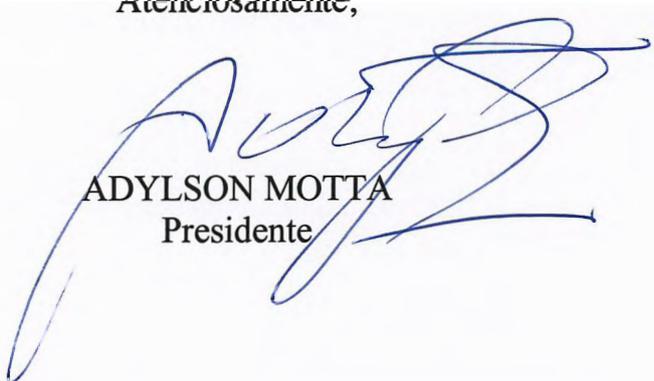
Aviso n.º 2.139-SGS-TCU-Plenário

Brasília-DF, 9 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Requerimento nº 1.036/2005 da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Correios do Congresso Nacional, encaminhado ao TCU pelo Ofício nº 1.136, de 11/10/2005, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 018.340/2005-3, examinado pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 9/11/2005, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram aquela deliberação.

Atenciosamente,



ADYLSON MOTTA  
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios  
Aos cuidados de WANDERLEY RABELO DA SILVA  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 13, Subsolo  
Brasília - DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0387
Doc: 3613

ACÓRDÃO Nº 1.775/2005 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC-018.340/2005-3
2. Grupo I – Classe – II - Solicitação de Informações
3. Interessada: CPMI dos Correios
4. Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 1ª Secex
8. Advogado constituído nos autos: não houve

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Solicitação de Informações encaminhada pelo Senador Delcídio Amaral, Presidente da CPMI dos Correios, a partir de requerimento de lavra da Senadora Ideli Salvatti, a respeito da realização de alguma auditoria na ECT referente à Concorrência Internacional nº 16/99-CEL/AC e sobre os contratos dela derivados, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer da presente solicitação, nos termos do art. 231 do Regimento Interno/TCU;
- 9.2. informar ao Senador Delcídio Amaral, Presidente da CPMI dos Correios, que:
  - 9.2.1. não foram identificados processos em que tenha sido analisada a Concorrência nº 16/99, nem os contratos dela decorrentes;
  - 9.2.2. a referida concorrência e os contratos dela decorrentes também não fizeram parte do escopo da auditoria recém finalizada na ECT;
- 9.3. arquivar os autos.

10. Ata nº 43/2005 – Plenário

11. Data da Sessão: 9/11/2005 – Ordinária

12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

12.2. Auditor convocado: Lincoln Magalhães da Rocha.

12.3. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

  
ADYLSÓN MOTTA  
Presidente

  
UBIRATAN AGUIAR  
Relator

Fui presente:

  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0388
303
Doc: _____

GRUPO I – CLASSE II – Plenário  
TC-018.340/2005-3  
Natureza: Solicitação de Informações  
Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Interessada: CPMI dos Correios  
Advogado: não houve

**Sumário:** Solicitação de Informações por parte da CPMI dos Correios, a respeito de fiscalizações realizadas na Concorrência nº 16/99-CEL/AC e no contrato dela decorrente. Ausência de processos em que tal matéria tenha sido analisada. A referida concorrência também não fez parte da auditoria recém terminada na ECT. Conhecimento. Prestação das informações ao Presidente da CPMI. Arquivamento.

## RELATÓRIO

Cuidam os autos de Solicitação de Informações encaminhada pelo Senador Delcídio Amaral, Presidente da CPMI dos Correios, a partir de requerimento de lavra da Senadora Ideli Salvatti, a respeito da realização de alguma auditoria na ECT referente à Concorrência Internacional nº 16/99-CEL/AC e aos contratos dela derivados, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão (fls. 3/4).

2. Encaminhados os autos à 1ª Secex, a Diretora da 3ª D.T informou que a auditoria em curso na ECT não contemplou a concorrência questionada, nem foi identificada qualquer informação sobre outros trabalhos efetuados a respeito (fl. 6).

3. A Titular daquela Unidade Técnica acrescentou que “a auditoria realizada na ECT, de que trata o TC 007.694/2005-2, que abrange a apuração de irregularidades em fatos noticiados que originaram a CPMI dos Correios, tem como prazo de execução final hoje, 18.10.2005” (fl. 7).

É o relatório.

## VOTO

A presente solicitação merece ser conhecida, nos termos do art. 231 do Regimento Interno/TCU.

2. Conforme pesquisa realizada pela 1ª Secex, não foram identificados processos em que tenha sido analisada a Concorrência nº 16/99-CEL/AC, nem o contrato dela decorrente. A referida concorrência também não foi incluída no escopo da auditoria recém finalizada na ECT, trabalho realizado em função das denúncias de irregularidades que estariam ocorrendo naquela empresa.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 09 de novembro de 2005.

  
UBIRATAN AGUIAR  
Ministro-Relator

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0389
Doc: 3613



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 01136/2005/CPMI-“CORREIOS”

Brasília, 11 de outubro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ADYLSO MOTA**  
Presidente do Tribunal de Contas da União  
SAFS Qd 4 Lote 1, Ed. Sede, Sala 275  
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, considerando as competências previstas nos artigos 58 da Constituição Federal, 4º da Lei Complementar nº 105//2001, 2º da Lei nº 1.579/1952 e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e a aprovação do **Requerimento nº 1036/2005**, em reunião da Comissão datada de **04/10/2005**, solicito a Vossa Excelência informações, para esta CPMI, a respeito da realização de alguma auditoria junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT referente à Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC, e sobre os contratos dela derivados, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

